



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL
COMERCIAL ENTRE SEPOF/PMA E A SRA. MARY
HÉLVIA DA COSTA MELUL. ART. 24, X E 57, II DA
LEI 8.666/93.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28946916/0001-58, com sede à Rua da Providencia, nº 315-A, Bairro: Coqueiro, Cidade: Ananindeua/PA, órgão da administração direta do Município integrante da Prefeitura Municipal da Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.058.441/0001-68, com sede na Av. Magalhães Barata nº 1515, Bairro: Centro, CEP: 67033-010, Ananindeua-PA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sra. **ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, economista, portadora de RG: 3441336 SSP-PA e CPF/MF nº 088.191.492-49, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Sra. **MARY HÉLVIA DA COSTA MELUL**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública, portadora de RG: 174274, 2ª Via PC-PA e CPF: 064.715.872-87, residente e domiciliada à Rod. Do Quarenta Horas, nº 135, Qd 03, Lote 21, no Condomínio Villa Firenze, Coqueiro, Ananindeua, Estado do Pará, de agora por diante simplesmente denominada **LOCADORA**, ajustam o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, X do referido diploma legal, e da Lei nº 8.245/91, e suas alterações posteriores, e de acordo com o processo administrativo nº 021/2021-SEPOF.PMA, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com o laudo de vistoria e avaliação do imóvel, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar este Contrato, conforme Clausula Terceira, Parágrafo Primeiro, vide contrato originário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a locação do imóvel comercial de 02 (dois) pavimentos, localizado à Rua da Providência, nº 315-A, Conjunto: Cidade Nova VIII, Bairro: Coqueiro, Cidade: Ananindeua/PA, CEP: 67.140-440, matriculado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas da Comarca de Ananindeua-PA, sob o nº 36550, Ficha nº 1, Livro nº 2.

2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PREÇO, DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS.

Pela locação do imóvel relativo ao objeto deste contrato, fica estabelecido o valor mensal de **R\$ 26.576,66 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** e o valor total de **R\$ R\$ 318.919,92 (trezentos e dezoito mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo Aditivo constam do orçamento aprovado da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA, como a seguir especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 03 Sec. Mun. de Adm., Plan, Orç. e Finanças

Unidade: 01 Sec. Mun. Plan., Orç., e Finan

Funcional Programática: 0412200152370– Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da despesa: 339036 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física

Sub-elemento: 3390361400 – Locação de Imóveis

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor reservado: **R\$ 318.919,92 (trezentos e dezoito mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, sendo de 20/01/2024 à 20/01/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato 003/2021 - PMA/SEPOF.

3

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua/PA, 20 de janeiro de 2024.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
LOCATÁRIA

MARY HÉLVIA DA COSTA MELUL
CPF: 064.715.872-87
LOCADORA